MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.058/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal à MARIA DE NAZARÉ COSTA MONTEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à MARIA DE NAZARE COSTA MONTEIRO localizado na Area de Expansão Urbana Nova Marabá, Folha 29, Quadra 05, Lote nº 01, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com a V-296 pelo lado esquerdo com o lote nº 02, frente para V-298 e fundos com o lote nº 27, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal